



DECRETO Nº 1842, de 17 de maio de 2024.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.373 de 17/05/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 615.764,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023, e R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0606 13 392 0095 2313	99762.5- PROJ.MovCEU	
44905200000000 1500 O	99848.6- EQUIPAMENTOS E -	R\$ 101.116,00
44905200000000 1700 O	99763.3- EQUIPAMENTOS E -	R\$ 515.648,00

TOTAL: R\$ 615.764,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023.
- R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município, oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 “Recurso livre”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 17 de maio de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon

Secretária de Administração